

## INSTRUÇÃO PROFÁGUA Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

*Define os critérios para a Composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos ProfÁgua UNESP.*

O Conselho do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, com o objetivo de definir os critérios para Composição de Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos ProfÁgua UNESP, expede a presente instrução.

**Artigo 1º.** O corpo docente e discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos-ProfÁgua, curso de mestrado profissional, deverá seguir as normas estabelecidas a seguir para a composição de bancas de defesa do ProfÁgua UNESP

**Artigo 2º.** Os Membros Titulares, **Orientador ou Coorientador** do aluno (Presidente da banca) e mais 2 (dois) membros, devendo ser **um do corpo docente** do ProfÁgua das demais Instituição de Ensino Superior Associada ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua (exceto UNESP), e **um externo ao programa e a UNESP.**

**Artigo 3º.** Os Membros Suplentes, devem ser **um do corpo docente do ProfÁgua UNESP, um externo ao programa e a UNESP.**

**Artigo 4º.** Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos ProfÁgua UNESP.

**Artigo 5º** A instrução normativa entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

(Aprovado na reunião do Conselho ProfÁgua UNESP, em 04/02/2021) – Ata 18ª